Resolução nº 003/2022

Pedro Afonso – TO, 23 de fevereiro de 2022.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO,** no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou o projeto de Resolução nº 003/2022, da Mesa Diretora, eu na forma dos termos do Regimento interno, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedro Afonso – TO, no percentual de 10,06% sobre os valores de seus vencimentos, a serem pagos mensalmente durante o exercício de 2022.

**Parágrafo único** - O percentual de 10,06% previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referido no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Ficam alterados os vencimentos do Anexo III da Resolução nº 003/2017 e o Anexo II da Resolução nº 005/2020, conforme em anexo.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da câmara municipal de Pedro Afonso Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (23/02/2022).

_____
**Wallisson Breno Alves dos Reis**
***Presidente***